

DOLOMONTI FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO
CNPJ/MF nº 58.495.684/0001-20
(“FUNDO”)

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS REALIZADA EM 13 DE
OUTUBRO DE 2025
(“ASSEMBLEIA”)

- 1. DATA, HORA E LOCAL:** Realizada no dia 13 de outubro de 2025, às 10h, na sede da Administradora do Fundo, a **PLANNER CORRETORA DE VALORES S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.806.535/0001-54, com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3900, 10º andar, Itaim Bibi, São Paulo-SP.
- 2. CONVOCAÇÃO:** Suprida, nos termos da regulamentação aplicável, em virtude do comparecimento do cotista detentor da totalidade das cotas do Fundo, em conformidade, com a lista de presença (“Lista de Presença”) constante do Anexo I da presente Ata, e os representantes devidamente citados abaixo.
- 3. QUÓRUM:** Presentes à Assembleia os representantes da Administradora e os cotistas do Fundo, bem como os representantes da **REDWOOD ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.405.423/0001-45.
- 4. MESA:** Presidente: Natalia Canova; e Secretário: Alexandre Ismael Rota.
- 5. ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre:
 - a) Aprovar a alteração da denominação do fundo para **LA PERLA FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO** (“La Perla FI”), com a consequente alteração no Regulamento conforme Anexo I, e da razão social junto a Receita Federal e CVM; e
 - b) Autorização para que a Administradora, conforme o caso, e adote todas as medidas necessárias ao fiel cumprimento das determinações desta Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas.
- 6. DELIBERAÇÕES:** Submetido à apreciação dos Cotistas e prestados os esclarecimentos necessários, os Cotistas representando 100% (cem por cento) das cotas presentes e aptas para aprovação, deliberaram sem quaisquer ressalvas ou restrições pela aprovação total da ordem do dia.

7. **DISPOSIÇÕES FINAIS:** Os Cotistas, neste ato: (i) declaram-se ciente das deliberações acima aprovadas; (ii) declaram a veracidade de seu endereço eletrônico, bem como autoriza o uso para todos os atos diretamente relacionados a este instrumento, conforme a regulamentação aplicável; (iii) autoriza a Administradora e a Gestora a realizarem todas as formalidades necessárias para a efetivação das deliberações acima dispostas; e (iv) dispensa a Administradora do envio do resumo das deliberações reduzidas a termo na presente Ata, nos termos da legislação vigente aplicável.
8. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada, lavrando-se a presente ata no Livro próprio, que, depois de lida e aprovada, foi por todos assinada por meio de assinaturas eletrônicas, nos termos do artigo 10 da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001.

São Paulo, 13 de outubro de 2025

Natalia Canova
Presidente

Alexandre Ismael Rota
Secretário

PLANNER CORRETORA DE VALORES S.A.
Administradora

REDWOOD ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS LTDA.
Gestora

ANEXO I
CONSOLIDAÇÃO DO REGULAMENTO DO FUNDO LA PERLA FUNDO DE INVESTIMENTO
IMOBILIÁRIO
CNPJ/MF nº 58.495.684/0001-20